

DECRETO Nº 021/2025

DATA: 31.01.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	Departamento de Industria e Comércio		
1201	Adm. de Industria e Comercio		
226610029.2.050	Manutencao das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (523)	000	27.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (523)		33.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	Departamento de Industria e Comércio		
1201	Adm. de Industria e Comercio		
226610029.2.050	Manutencao das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos		
3.1.90.11	Contribuições Patronais (517)	000	27.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (396)	000	33.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.